

2. Subdelego no Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros a superintendência e tutela das seguintes áreas de atuação da AICEP, E.P.E.:

2.1. A promoção e fortalecimento de ações de diplomacia económica através da rede externa, diplomática e consular;

2.2. O envio de instruções para a rede diplomática e consular, em matérias da competência da AICEP, E.P.E.

2.3. A promoção e divulgação no exterior, ou que neste se reflita, das atividades económicas desenvolvidas em Portugal, nomeadamente na área do comércio de bens e serviços;

2.4. O apoio e estímulo às ações de cooperação externa, no domínio do sector empresarial;

2.5. O apoio e estímulo às iniciativas de divulgação e promoção, no exterior, das competências, produtos e serviços das empresas portuguesas;

2.6. O acompanhamento e apoio à realização de acordos de cooperação económica empresarial a celebrar pela AICEP, E.P.E. com outras entidades oficiais;

2.7. A colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) no desenvolvimento da cooperação económica externa, bilateral, regional e multilateral;

2.8. A dinamização dos planos de negócios elaborados pelas embaixadas e consulados;

2.9. A dinamização dos prémios e incentivos destinados a promover, pela rede externa diplomática e consular, ações de diplomacia económica.

3. Subdelego no Ministro da Economia a superintendência e tutela das seguintes áreas de atuação da AICEP, E.P.E.:

3.1. As ações necessárias à captação, realização e acompanhamento de investimentos, nacionais e estrangeiros, nos termos das alíneas a), b) e c) do artigo 5.º, assim como o acompanhamento dos projetos de internacionalização no exterior, nos termos da alínea j) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro;

3.2. A promoção e realização de apresentações institucionais (*roadshows*) para atração de investimento para Portugal, em articulação com a rede externa do MNE;

3.3. O apoio a projetos de internacionalização de empresas portuguesas, independentemente da sua dimensão e natureza jurídica;

3.4. A gestão, negociação e participação no desenvolvimento, caso a caso, de apoios ao investimento em Portugal e às empresas portuguesas no exterior, no âmbito dos sistemas de incentivo em vigor;

3.5. A gestão e negociação de programas de apoio relacionados com a promoção de marcas portuguesas no exterior e com a promoção da internacionalização da economia portuguesa;

3.6. A gestão de fundos de apoio ao investimento constituídos pelas verbas provenientes de reembolsos dos incentivos financeiros atribuídos ou a atribuir a projetos de investimento, que nos termos da lei possam ser atribuídos à AICEP, E.P.E.;

3.7. A promoção do reforço da competitividade e da imagem de Portugal nos mercados externos, nomeadamente através da participação da AICEP, E.P.E. em empresas ou outras formas de associação que tenham por objeto a internacionalização da atividade dessas empresas;

3.8. A constituição ou participação da AICEP, E.P.E. em entidades de direito privado e a sua participação direta ou indireta na gestão de parques industriais e áreas de localização empresarial, assim como a participação ou titularidade da AICEP, E.P.E. em fundos de capital de risco e similares, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro;

3.9. A recolha, tratamento e difusão das informações macroeconómicas e de mercados.

4. Para efeitos de operacionalização, tem lugar, mensalmente, uma reunião de coordenação entre o Vice-Primeiro-Ministro, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Ministro da Economia e o Presidente da AICEP, E.P.E..

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

28 de novembro de 2013. — O Vice-Primeiro-Ministro, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

207436435

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

### Despacho n.º 15795/2013

1 – Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado Tomás Vitorino Moreno Sanches da Gama, para exercer as funções de acompanhamento da execução de medidas do memorando conjunto com a União Europeia, Fundo Monetário Internacional e Banco Central Europeu.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos do meu gabinete.

3 – Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei.

4 – Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2013.

5 – Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

25 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Carlos Manuel Félix Moedas*.

### ANEXO

#### Nota curricular

##### *Dados pessoais, habilitações académicas e formação profissional*

Tomás Vitorino Moreno Sanches da Gama, 35 anos, concluiu em 2000 a Licenciatura em Economia Política e Relações Internacionais na Tufts University, em Boston, tendo efectuado uma pós-graduação em Marketing Management em 2002/2003 no Instituto Superior de Economia e Gestão. Em 2007, concluiu o MBA (Master in Business and Administration) no IESE Business School de Barcelona.

##### *Experiência Profissional*

Em 2000 realizou um estágio na Assembleia Parlamentar da Nato, em Bruxelas, tendo em 2001 ingressado na Accenture, em Lisboa. Entre 2003 e 2005, desempenhou funções na Portugal Telecom e entre 2009 e 2010 foi diretor geral da Malkot, uma startup na área de leilões online, com sede em Atenas. No período de 2007 a 2009, e posteriormente de 2010 a 2012, desempenhou funções de consultoria estratégica na Oliver Wyman, em Madrid.

Em 2012, passa a prestar serviços ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, tendo colaborado na monitorização e controlo de reformas estruturais nas áreas da Saúde, Transportes, Comunicações e Sector Empresarial do Estado, funções que exerceu até à presente designação e cujo conhecimento adquirido motivaram a mesma.

207429275

## Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

### Aviso n.º 14871/2013

Na sequência de Deliberação do Conselho Diretivo da AMA, de 03 de outubro de 2013, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e dado não terem sido apresentadas reclamações da Lista homologada pelo Despacho de 2 de abril de 2013, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, proferido ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 10237/2011, de 10 de agosto, do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, a qual foi publicitada no jornal “Expresso” no dia 6 de julho de 2013, e publicada pelo Aviso n.º 6754/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2013, publica-se lista definitiva de bens imóveis do domínio privado da AMA.

8 de novembro de 2013. — O Diretor do Gabinete Jurídico da AMA, I. P., no uso de competências subdelegadas, *Paulo Manuel Muriás Bessone Mauritti*.

## Lista definitiva de bens imóveis do domínio privado da AMA

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Distrito	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição — Frações	Áreas (m <sup>2</sup> )	Artigo da Matriz	Descrição predial N.º	Licença utilização
Loja do Cidadão de Aveiro, sita na Urbanização Forca Vouga.	Aveiro	Rua Orlando Oliveira.	41-47	Aveiro	Aveiro	Vera Cruz	Urbano	Propriedade Horizontal composta por:		4086 1.º Bairro Fiscal de Aveiro.	1396 Conservatória Registo Predial de Aveiro.	148/97, em 23 de maio, pela Câmara Municipal de Aveiro.
								Fração A — correspondente ao R/C do Bloco A e B.	1.094,00			
								Fração AE — correspondente ao R/C do Bloco C.	156,30			
								Fração AF — correspondente ao R/C do Bloco C.	148,80			
								Fração AG — correspondente ao R/C do Bloco C.	112,50			
								Fração AV — correspondente à garagem na cave.	36,40			
								<i>Total</i> . . . . .	1.548,00			
Loja do Cidadão do Porto, sita no edifício da Torre das Antas.	Porto	Avenida Fernão de Magalhães.	1842, 1850, 1862, 1870, 1870-A, 1870-B, 1882	Porto	Porto	Campanhã	Urbano	Propriedade Horizontal composta por:		10557 1.º Bairro Fiscal do Porto.	1053 1.ª Conservatória Registo Predial do Porto.	792/98, em 16 de novembro de 1998, pela Câmara Municipal do Porto.
								Fração C — correspondente a Escritório no Piso 1.	71,70			
								Fração D — correspondente a Escritório no Piso 1.	35,60			
								Fração E — correspondente a Escritório no Piso 1.	55,90			
								Fração F — correspondente a Escritório no Piso 1.	94,20			
								Fração G — correspondente a Escritório no Piso 1.	58,10			
								Fração H — correspondente a Escritório no Piso 1.	56,50			
								Fração I — correspondente a Escritório no Piso 1.	43,20			
								Fração J — correspondente a Escritório no Piso 1.	76,70			
								Fração K — correspondente a Escritório no Piso 1.	39,70			
								Fração L — correspondente a Escritório no Piso 1.	55,90			
								Fração M — correspondente a Escritório no Piso 1.	62,90			
								Fração N — correspondente a Escritório no Piso 1.	61,90			
								Fração O — correspondente a Escritório no Piso 1.	65,80			
								Fração P — correspondente a Escritório no Piso 1.	83,10			
								Fração Q — correspondente a Escritório no Piso 1.	41,20			
								Fração R — correspondente a Escritório no Piso 1.	46,60			
								Fração S — correspondente a Escritório no Piso 1.	61,90			

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Distrito	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição — Frações	Áreas (m <sup>2</sup> )	Artigo da Matriz	Descrição predial N.º	Licença utilização
								Fração T — correspondente a Escritório no Piso 1. Fração U — correspondente a Escritório no Piso 1. Fração V — correspondente a Escritório no Piso 1. Fração W — correspondente a Escritório no Piso 1. Fração X — correspondente a Escritório no Piso 1. Fração Y — correspondente a Escritório no Piso 1. Fração Z — correspondente a Escritório no Piso 1. Fração AA — correspondente a Escritório no Piso 1. Fração GQ — correspondente a estacionamento no Piso -1. Fração GR — correspondente a estacionamento no Piso -1. Fração GS — correspondente a estacionamento no Piso -1. Fração GT — correspondente a estacionamento no Piso -1. Fração GU — correspondente a estacionamento no Piso -1. Total . . . . .	96,80 63,70 62,80 82,60 70,80 63,20 91,40 90,70 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00			
									1.692,90			
Sede da AMA e Loja do Cidadão de Lisboa — Laranjeiras, sita no edifício Atlanta Park II.	Lisboa	Rua Abranches Ferrão.	10, 10A, 10B, 10C e 10D	Lisboa	Lisboa	S. Domingos de Benfica.	Urbano	Propriedade Horizontal composta por: Fração FA: correspondente a 44 divisões amplas destinadas a estacionamento no piso -2, designadas pelos números E-102 a E-145, 4 divisões amplas no piso 0 e r/c, correspondentes às lojas 1 a 4, 7 divisões amplas no piso 1, destinadas a escritório, 1.º andar, portas A,B,C,D,E,F e G, 7 divisões amplas no piso 2, destinadas a escritório, 2.º andar, portas A, B, C, D, E, F e G, 7 divisões amplas no piso 3, destinadas a escritório, 3.º andar, portas A, B, C, D, E, F e G, bem como uma área aproximada do terraço de 280m <sup>2</sup> , situada ao nível do piso 1, e do lado poente do edifício, sendo parte coberta. Fração FB: correspondente a uma divisão ampla com instalações sanitárias, destinada a escritório, no piso 4, Porta A. Fração FC: correspondente a uma divisão ampla com instalações sanitárias, destinada a escritório, no piso 4, Porta B.	3.072,64	2174 12.º Bairro Fiscal de Lisboa.	1427 5.ª Conservatória Registo Predial de Lisboa.	414/99, em 3 de agosto, pela Câmara Municipal de Lisboa.

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Distrito	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição — Frações	Áreas (m <sup>2</sup> )	Artigo da Matriz	Descrição predial N.º	Licença utilização
								<p>Fração FD: correspondente a uma divisão ampla com instalações sanitárias, destinada a escritório, no piso 4, Porta C.</p> <p>Fração FE: correspondente a uma divisão ampla com instalações sanitárias, destinada a escritório, no piso 4, Porta D.</p> <p>Fração FF: correspondente a uma divisão ampla com instalações sanitárias, destinada a escritório, no piso 4, Porta E.</p> <p>Fração FG: correspondente a uma divisão ampla com instalações sanitárias, destinada a escritório, no piso 4, Porta F.</p> <p>Fração FH: correspondente a uma divisão ampla com instalações sanitárias, destinada a escritório, no piso 4, Porta G.</p>	683,73			
								<p>Fração EA: correspondente a uma divisão ampla, destinada a estacionamento, no piso -1, designada por E-175.</p> <p>Fração EB: correspondente a uma divisão ampla, destinada a estacionamento, no piso -1, designada por E-176.</p> <p>Fração EC: correspondente a uma divisão ampla, destinada a estacionamento, no piso -1, designada por E-177.</p> <p>Fração EE: correspondente a uma divisão ampla, destinada a estacionamento, no piso -1, designada por E-179.</p> <p>Fração EN: correspondente a uma divisão ampla, destinada a estacionamento, no piso -1, designada por E-188.</p> <p>Fração EO: correspondente a uma divisão ampla, destinada a estacionamento, no piso -1, designada por E-189.</p> <p>Fração ED: correspondente a uma divisão ampla, destinada a estacionamento, no piso -1, designada por E-178.</p> <p>Fração EL: correspondente a uma divisão ampla, destinada a estacionamento, no piso -1, designada por E-186.</p> <p>Fração EM: correspondente a uma divisão ampla, destinada a estacionamento, no piso -1, designada por E-187.</p>	-			

207434742